



Prefeitura Municipal de Belém  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB  
NÚCLEO DE CONTRATOS

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 – SESMA/PMB**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2015, A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA ALUCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-542, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALUCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 83.732.172/0001-87, estabelecida à Rua Curuçá nº 270, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-080, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio diretor administrativo **RONALDO LUIZ GONZAGA MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1612462-SSP/PA e CPF nº 301.089.932-72, residente e domiciliado nesta capital, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 005/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às necessidades da Contratante, visando a locação de 70 (setenta) veículos tipo passeio hatch back.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2013 por mais 06 (seis) meses, permanecendo o acréscimo de **serviços adicionais**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas previstas para o presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Lastro Orçamentário:

Projeto atividade: 2.17.22.10.302.0001-2265

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 0114017008

Fonte: 0114000008

Projeto atividade: 2.17.22.10.305.001-2013



Prefeitura Municipal de Belém  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB  
NÚCLEO DE CONTRATOS

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 0114008001

Projeto atividade: 2.17.22.10.304.0001-2012

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 011401601

Fonte: 0114000001

Projeto atividade: 2.17.22.10.122.0014-2170

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 010200000

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Primeiro Termo Aditivo no DOM/PA, em 20 (vinte) dias, conforme determina o **parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93** e seu Registro junto ao TCM, no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com a sua **IN nº004/2003**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Belém/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam cumpri-lo.

Belém/PA, 13 de Março de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**  
CONTRATANTE

RONALDO LUIZ GONZAGA MARTINS  
**ALUCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: